

O ABANDONO DE IDOSOS EM UNIDADE HOSPITALAR: UM ESTUDO SOBRE ESSA REALIDADE NO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA EM VIÇOSA, MG

Gisele Dias de Castro Ribeiro¹, Dayane Citeli Barros²

Resumo: *Ao estudar a população idosa, observa-se um público marcado pelo fenômeno da violência em suas mais variadas faces. Nesse sentido, este artigo tratou reflexivamente sobre o abandono, enquanto uma das formas de violência contra o idoso, no âmbito de uma unidade hospitalar. O universo desta pesquisa foi construído pelas de informações registradas no Livro de Ocorrência do Setor de Serviço Social do Hospital São João Batista (HSJB) da cidade de Viçosa, MG, no período de setembro de 2009 a setembro de 2013, com base em dados de pesquisa exploratória e descritiva com abordagem quantitativa. Objetivaram-se com esta pesquisa verificar e quantificar o número de pacientes idosos abandonados nessa Unidade hospitalar, confeccionar e analisar o perfil desse paciente idoso abandonado e destacar a atuação do profissional Assistente Social frente a essa realidade. Foram relatados 48 pacientes idosos abandonados em leitos do HSJB, com predomínio do sexo masculino, na faixa etária entre 80 e 89 anos, de cor parda, solteiro, morador da cidade de Viçosa e que, no ato da internação, morava sozinho. Com a intervenção do Assistente Social para essa situação de abandono, na maioria dos casos, teve-se como resultado o restabelecimento dos vínculos familiares.*

Palavras-chave: *Maus tratos; perfil social; e violência contra o idoso.*

Introdução

O Brasil é um país que envelhece rapidamente, de acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com a estimativa para o ano de 2025 de 15% de idosos da população total, correspondendo aproximadamente a 30 milhões de pessoas. Sendo assim, caso seja mantida a

¹Graduada em Serviço Social – ESUV/UNIVIÇOSA. E-mail: gigidiascastro@gmail.com.

²Graduada e Especialista em Serviço Social – UFJF. Assistente Social – FACISA/UNIVIÇOSA. E-mail: dayaneciteli@yahoo.com.br.

atual dinâmica, a partir de 2030, o total de idosos ultrapassará o número de jovens entre 15 e 29 anos (IPEA *apud* Constituição, 2010).

Concomitante ao aumento da população idosa brasileira cresce também o número de casos de maus tratos envolvendo esses indivíduos e, conforme aponta Nogueira (2013), entre os principais problemas enfrentados pelos idosos, o maior deles é o da violência. No Brasil, atualmente as violências e os acidentes constituem 3,5% dos óbitos de pessoas idosas, ocupando o sexto lugar na mortalidade, depois das doenças do aparelho circulatório, das neoplasias, das enfermidades respiratórias, digestivas e endócrinas. Morrem mais de 13 mil idosos por acidentes e violências por ano, significando uma média diária de 35 óbitos, sendo 66% de homens e 34% de mulheres.

Para Minayo (2003), a violência contra os idosos é um fenômeno de notificação recente no mundo e no Brasil. Porém, a vitimização desse grupo social é um problema cultural, de raízes seculares, e suas manifestações são facilmente reconhecidas desde as mais antigas estatísticas epidemiológicas. A partir da literatura internacional se sabe que a violência contra a população idosa é também um problema universal. Estudos de diferentes culturas e de cunho comparativo entre países têm demonstrado que pessoas de todos os *status* socioeconômicos, etnias e religiões são vulneráveis aos maus tratos que ocorrem de várias formas: física, sexual, emocional e financeira.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) definiu violência como sendo o uso intencional da força física ou o poder, real ou em ameaça, contra si próprio ou outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação. No Estatuto do Idoso, o termo “violência contra o idoso” é mais abrangente e abarca “qualquer ação ou omissão praticado em local público e ou privado que lhe cause morte, dano ou sofrimento físico ou psicológico”.

Engloba, portanto, qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão (ESTATUTO DO IDOSO, 2003).

A importância deste estudo decorre das necessidades de um olhar crítico e ações que resultem na redução do abandono de idosos em unidade hospitalar por parte da sua família, a fim de proporcionar melhor qualidade

de vida e garantia de direitos a pessoa idosa. Assim, os objetivos deste trabalho foram verificar e quantificar o número de idosos abandonados no Hospital São João Batista em Viçosa, MG, no período de setembro de 2009 a setembro de 2013, e adicionalmente confeccionar e analisar o perfil desse paciente idoso abandonado.

Material e Métodos

Este trabalho trata-se de uma pesquisa exploratória e descritiva com abordagem quantitativa. O universo desta pesquisa foi construído por meio de informações registradas no Livro de Ocorrência do Setor de Serviço Social do Hospital São João Batista (HSJB), diante de uma contagem manual dos dados coletados numericamente. Para tanto, na coleta de dados do público-alvo desta pesquisa, foram incluídas apenas as pessoas com 60 anos ou mais, como reza o Estatuto do Idoso e a Organização Mundial da Saúde para com as pessoas nessa faixa etária, que são consideradas idosas no Brasil.

Resultados e Discussão

De acordo com Seribelli et al. (2010), analisar a demanda do idoso em situação de abandono requer olhar as particularidades vivenciadas na relação sujeito/idoso/família, que acabam vivenciando outras situações anteriores ao abandono dos vínculos familiares e institucional. O abandono é uma das condições de vulnerabilidade social vivenciada pelo idoso e ocorre não só pela ausência ou rompimento dos vínculos familiares, mas por todo tipo de desproteção ou negligência por parte da família, da comunidade e do Estado. Por isso, são comuns demandas relacionadas a idosos abandonados nas ruas, nas unidades hospitalares, bem como nas instituições sociais.

Em conformidade com o Estatuto do Idoso (2003), uma especificação aponta que no parágrafo único, inciso V: “priorização do atendimento ao idoso por sua própria família, em detrimento do atendimento asilar, exceto dos que não a possuam ou careçam de condições de manutenção da própria sobrevivência”. Ainda de acordo com o art.3º, título I, do Estatuto do Idoso:

“É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.” (ESTATUTO DO IDOSO, 2003, p 2)

Segundo Orlandi (2008), a questão do abandono faz parte de um tema que não possui um referencial teórico amplo. São escassos os materiais que apontam para essa temática, evidenciando a necessidade de realizar estudos para que se possa melhor compreender essa situação. O abandono e, ou, a negligência está em terceiro lugar no *ranking* dos tipos de violência mais comum entre os idosos.

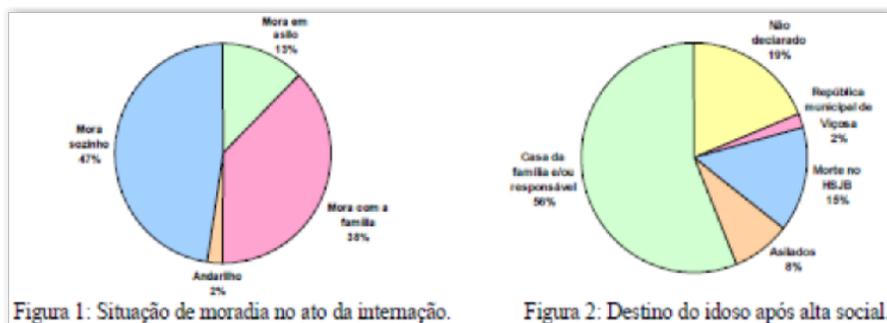
As informações por meio dos dados coletados no Livro de Ocorrência do Setor de Serviço Social apontaram 48 pacientes idosos abandonados no Hospital São João Batista (HSJB).

Com relação ao perfil do paciente idoso internado no Hospital São João Batista (HSJB) em situação de abandono, obteve-se que 58% são homens e 42% são mulheres. Essa realidade encontrada nesta pesquisa segue à contramão do que está exposto para essa relação, segundo BRASIL (2009), no Painel de Indicadores do SUS, pois, nesse, a mulher é o gênero mais acometido quando se refere à questão do abandono.

Ao se analisarem as idades dos idosos em abandono, foram obtidos 23% entre 60 e 69 anos, 33% entre 70 e 79 anos, 38% entre 80 e 89 anos; e 6% acima de 90 anos, destacando-se que a maioria está entre 80 e 89 anos. Com relação à cidade de origem, obteve-se que 55% são de Viçosa, sendo os restantes distribuídos entre as cidades vizinhas em um raio de 50 km. Apenas um era de São Paulo.

A classificação quanto à cor dos idosos abandonados evidencia que a cor parda é predominante, com 52% dos casos, sendo 44% branca e o restante não declarado. Quanto ao estado civil, 46% são solteiros (maioria); 27%, casados; 19%, viúvos; e 8%, divorciados. Com relação à profissão, 70% declararam-se aposentados; 10%, do lar; 8%, lavradores; e o restante não declarou ou não possuía profissão.

Destaca-se, na Figura 1, a situação de moradia do paciente idoso abandonado, declarada no ato da internação dele, onde se observa que 47% moram sozinhos. A pesquisa também revelou o destino do idoso abandonado após a alta social, considerando a intervenção do Serviço Social, conforme a Figura 2. Observou-se que 56% dos pacientes foram para a casa da família e, ou, responsável, como resultado do restabelecimento dos vínculos familiares.



Com base nos resultados desta pesquisa, pode-se afirmar que a questão da violência, bem como do universo do abandono do idoso em unidade hospitalar, é um tabu e precisa ser mais discutida, tanto no ambiente acadêmico quanto na sociedade e nas famílias, a fim de amenizar e concretizar os direitos da pessoa idosa.

Os resultados confirmaram a triste realidade que permeia o cotidiano do paciente idoso hospitalizado, sendo esse paciente idoso do sexo masculino, com faixa etária entre 80 e 89 anos, de cor parda, solteiro, morador de Viçosa, aposentado e, no ato da internação, morava sozinho. Pode-se destacar que ainda faltam dados registrados que melhor personifiquem esse paciente idoso abandonado para assim ser analisada a sua singularidade enquanto sujeito de direito. A intervenção do Assistente Social refletiu em uma mudança no destino desses idosos, que estavam abandonados no momento da inserção deles no âmbito hospitalar, pois finalmente esses puderam continuar convivendo com a família deles, reatando os laços familiares e interrompendo esse tipo de violência.

De acordo com os resultados, verificou-se que este trabalho alcançou os objetivos propostos, contribuindo para uma qualificação da violência contra o idoso, com relação à questão do abandono em unidade hospitalar da região de Viçosa, MG.

Referências Bibliográficas

_____. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil:** texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais promulgadas até 2010 e pelo Decreto Legislativo no 186/2008. 32ª ed. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2010.

_____. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Perfil dos idosos responsáveis pelos domicílios no Brasil: 2000.** Rio de Janeiro; 2002.

_____. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. **Dispõe sobre o Estatuto do Idoso.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.741.html. Acessado em 03/09/2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Painel de Indicadores do SUS. nº 6. **Temático Promoção da Saúde** V. IV. Brasília: Organização Pan - Americana da Saúde, 2009.

MINAYO, M. C. S. Violência contra idosos: relevância para um velho problema. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 19, n. 3, p. 783-791, 2003.

NOGUEIRA, C. R. F. A violência doméstica: reflexão sobre a Guerra e Paz na sociedade Medieval. **MÁTRIA XXI**, v. 2, p. 59-75, 2013.

ORLANDI, A. F. **Investigação sobre o abandono do paciente idoso em situação de alta hospitalar.** São Paulo. 2008. 103 p.

SERIBELLI, N. H; AGUIAR, T.M.S. O idoso em situação de abandono: demanda para o serviço social no âmbito do Ministério Público do Estado de São Paulo. **SEMINÁRIO INTEGRADO** – ISSN 1983-0602, Vol. 4, No 04, 2010.

Como citar este trabalho:

RIBEIRO, G. D. C. e BARROS, D. C. O Abandono de idosos em unidade hospitalar: um estudo sobre a realidade no Hospital São João Batista em Viçosa-MG. In: VI SIMPÓSIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE, 6, 2014. Viçosa: FACISA, Outubro, 2014.

